



## MUNICÍPIO DE FAFE

### EDITAL

#### AVISO AOS PROPRIETÁRIOS DE TERRENOS

#### REDE SECUNDÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL

Antero da Silva Oliveira Barbosa Fernandes, Presidente da Câmara Municipal de Fafe e da Comissão Municipal de Defesa da Floresta deste Município, em cumprimento do disposto no **Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na redação atual**, diploma que estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento e no **Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI)** do concelho de Fafe;-----

**FAZ PÚBLICO**, nos termos e para os efeitos do disposto do artigo 49º do Decreto-Lei nº 82/2021, de 13 de outubro, na sua redação, que o Município de Fafe, através de prestadores de serviços, vai promover as ações de gestão de combustível nas faixas abrangidas pelo mencionado PMDFCI de Fafe e que integram a rede secundária de faixas de gestão de combustível (FGC), para o ano de 2022. -----

Estes trabalhos constam da **limpeza do mato, desramação e corte de árvores**.-----

AS FGC encontram-se assinaladas no mapa, anexo ao Edital e disponível no *site* do município ([www.cm-fafe.pt](http://www.cm-fafe.pt)). -----

Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou representantes das propriedades, são obrigados a facultar os acessos necessários à execução dos trabalhos. Na impossibilidade de proceder às ações de gestão de combustível, serão desencadeados os procedimentos legalmente previstos.-----

Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou representantes das propriedades, poderão acompanhar os trabalhos e deverão proceder à imediata remoção dos materiais resultantes das ações de gestão de combustível.-----

Caso os materiais resultantes das ações, promovidas pelo Município de Fafe, não sejam recolhidos pelos proprietários, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local, os mesmos serão removidos.-----

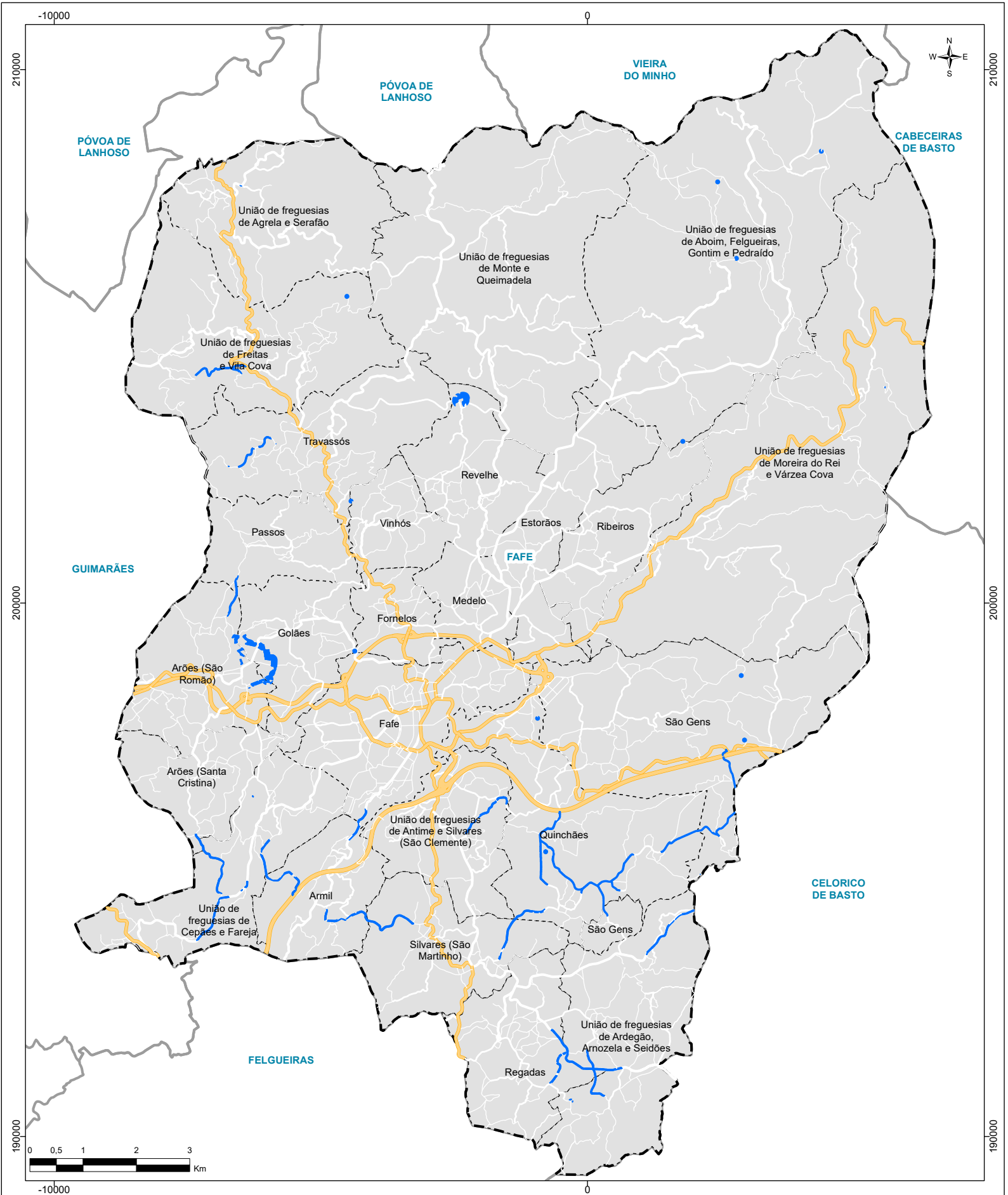
Mais se informa que, em caso de dúvidas acerca do procedimento supra descrito, poderão solicitar os devidos esclarecimentos, junto desta Autarquia, sito no Edifício dos Paços do Município, na Avenida 5 de outubro, da Cidade de Fafe, através do contacto telefónico 253 700 400 ou do e-mail [geral@cm-fafe.pt](mailto:geral@cm-fafe.pt).-----

Para constar se fez o presente Edital, e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.-----

Paços do Município de Fafe, 11 de fevereiro de 2022

O Presidente da Câmara,

(Antero Barbosa, Dr.)



## FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO EM 2022






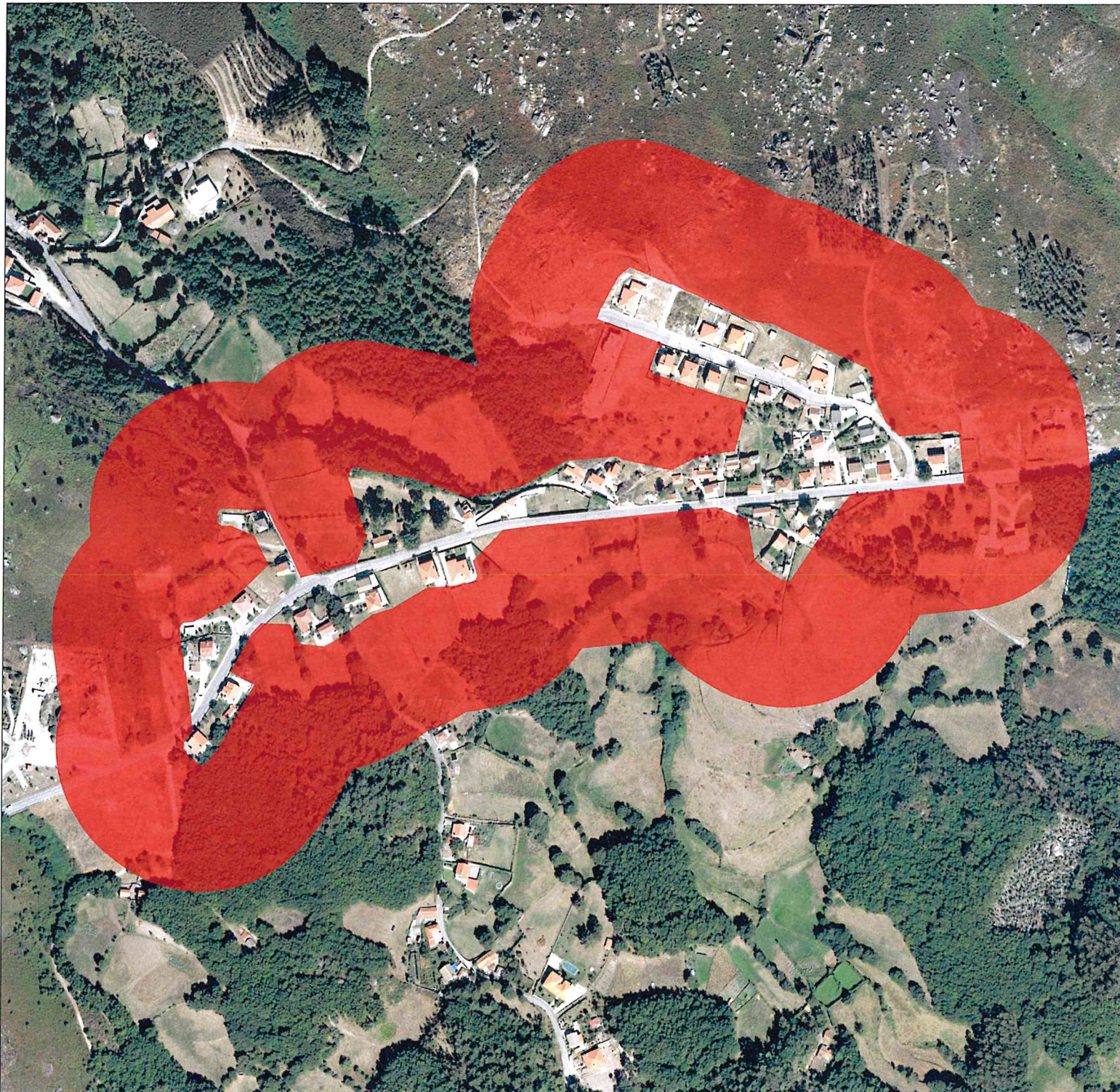
Elaboração: janeiro 2022  
Gabinete Técnico Florestal  
Câmara Municipal de Fafe

Sistema de Coordenadas:  
ETRS89 PT-TM06 GRS80  
Projeção Transversa de Mercator

Fonte(s):  
DGT (2019)  
Município de Fafe (2019)

### LEGENDA:

-  Concelho de Fafe
-  Limite de freguesia
- Faixas de Gestão de Combustíveis**
-  2022



**PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA  
FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE FAFE  
( Aviso n.º 23067-A/2021 de 13/12 )**

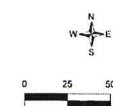
**- AGLOMERADO POPULACIONAL -  
CAMPO DIANTEIRO - PEDRAIDO**

**FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL  
RESPONSABILIDADE DO  
PROPRIETÁRIO DO TERRENO  
REALIZAR ATÉ 30 DE ABRIL**

**LEGENDA:**

 Faixa de Gestão de Combustível a realizar pelo proprietário

NOTA: Na floresta autóctone constituída por povoamentos de carvalho e outras folhosas, definida no PDM de Fafe como Espaço Florestal de Conservação, a distância entre copas das árvores não se aplica, podendo ser igual a zero, assim como também não se aplica a desramação.




**PLANO MUNICIPAL DE DEFESA DA  
FLORESTA CONTRA INCÊNDIOS DE FAFE  
( Aviso n.º 23067-A/2021 de 13/12 )**

**- AGLOMERADO POPULACIONAL -  
MÓS - ABOIM**

**FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL  
RESPONSABILIDADE DO  
PROPRIETÁRIO DO TERRENO  
REALIZAR ATÉ 30 DE ABRIL**

**LEGENDA:**

 Faixa de Gestão de Combustível a realizar pelo proprietário

NOTA: Na floresta autóctone constituída por povoamentos de carvalho e outras folhosas, definida no PDM de Fafe como Espaço Florestal de Conservação, a distância entre copas das árvores não se aplica, podendo ser igual a zero, assim como também não se aplica a desramação.

